

# Estudo Técnico Preliminar 1/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.006216.2023-68

## 2. Descrição da necessidade

Considerando as dimensões e características físicas de cada *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) serão apresentadas abaixo a necessidade individualizada da contratação, acompanhada das respectivas justificativas:

### **CAMPUS COXIM**

O *Campus* Coxim do IFMS encontra-se instalado em sede própria desde o ano de 2014. Desde então, tem-se adotado ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades e que possam estar adequadas à realidade orçamentária do *campus*.

Entre as ações, verificou-se a necessidade de realização contínua de serviços de capina, roçagem manual e mecanizada em solo natural e gramado, poda, supressão e extração de árvores, incluindo a remoção, destinação e descarte adequado dos detritos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, maquinários, materiais e todos os insumos necessários à execução completa do serviço.

Levando em consideração que o *Campus* Coxim tem uma extensão de 50.000m<sup>2</sup>, sendo que desse total 7.608,55m<sup>2</sup> correspondem à área predial construída até o momento e 4.173,49m<sup>2</sup> à área do estacionamento (paver/calçamento), o restante do terreno encontra-se coberto por vegetação nativa ou grama, inclusive, arbustos e árvores, demandando a manutenção periódica, como pode ser visualizado na imagem ilustrativa a seguir:



Imagem 1: Foto aérea do Campus CX - Google earth 2023.

Outro aspecto que deve ser levado em conta é o fato do *campus* não possuir nenhum servidor, profissional e/ou empresa contratada que realize os serviços acima mencionados, bem como não dispõe de equipamentos e maquinários para tal finalidade. Assim, nos últimos anos, esse tipo de trabalho tem sido realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Coxim, que auxilia na limpeza da área sempre que possível.

Cabe destacar que diante do tamanho do terreno do *campus* é indispensável haver contrato vigente com previsão de prestação desse tipo de serviço continuamente, especialmente porque a ausência de manutenção da área verde além de prejudicar o aspecto visual da instituição favorece o aparecimento e proliferação de vetores e pragas como: mosquitos, baratas, formigas, roedores, insetos, répteis, serpentes e outras espécies de animais que podem colocar em risco a saúde de servidores, estudantes e demais frequentadores da instituição.

Outrossim, a falta de manutenção destas áreas também pode ocasionar a autuação ou notificação da instituição por Órgãos Públicos de fiscalização, como Prefeitura e Corpo de Bombeiros, resultando até mesmo em multa.

### **CAMPUS AQUIDAUANA**

O Campus do IFMS em Aquidauana, conta com uma gleba de terra desmembrada da Fazenda Guanady com área de 70.000m<sup>2</sup> (7 hectares) dos quais utiliza cerca de 35.000m<sup>2</sup> (3,5 hectares), a unidade conta com três blocos edificadas, um hotel tecnológico, uma sala modular, uma quadra poliesportiva e um campo de futebol society, uma usina fotovoltaica, uma casa de força e uma central de gás, além de um container e um laboratório móvel. As áreas de bosques e jardins são atendidas por um jardineiro terceirizado.

A área não utilizada pelo campus não é cercada e o proprietário da fazenda vizinha é quem passa o trator eventualmente e utiliza para pastagem nativa.

Conforme fotos anexadas ao processo, a área externa não edificada, que hoje é de aproximadamente 35.000m<sup>2</sup>, é composta por vegetação de pastagem nativa, mato e algumas árvores.

A falta de manutenção da área citada acarreta alguns problemas que merecem atenção, tais como o risco a comunidade interna e externa, tendo em vista que o mato alto propicia o surgimento de animais peçonhentos que se abrigam em meio à vegetação, além de abelhas e marimbondos.

Considerando que há um planejamento para cercamento de toda área, se faz necessária a contratação de empresa para realização de serviços de roçagem.



Imagem 2: Foto aérea do Campus AQ - Google earth 2023.





Imagem 3: Foto aérea do Campus AQ - Google earth 2023.

### **CAMPUS CAMPO GRANDE**

Atualmente, o IFMS *Campus* Campo Grande dispõe de 05 blocos edificadas em seu *campus*, atendendo por volta de 1.200 (um mil e duzentos estudantes) nos três turnos de funcionamento e mais um em construção com previsão de conclusão ainda para 2023.

Situado à Rua Taquari, nº 835 – bairro Santo Antônio, fazendo divisa com a rua Harmonia s/ nº – conta o terreno com 73.495,95m<sup>2</sup> dos quais 42.847,55m<sup>2</sup> estão atualmente edificadas e/ou pavimentadas e/ou gramadas, restando, portanto, uma área aproximada de 30.648,40m<sup>2</sup> que necessita de atenção com sua cobertura vegetal.



Imagem 4: Foto aérea do Campus CG - Google earth 2023

O *campus* hoje tem vigente o contrato 09/2019 para este serviço, contudo, mesmo havendo possibilidade de renovação, a empresa manifestou o desinteresse na renovação em virtude dos valores, mesmo após o reajuste. Sendo assim, há necessidade de nova contratação.

A contratação permanece necessária para a conservação e proteção do patrimônio público, visando a segurança física dos alunos e servidores do *Campus* Campo Grande que devido a possibilidade de invasões, incêndios e outros sinistros que podem ocorrer em função da má conservação das áreas e cercas limites pertencentes ao Instituto, exige cuidados como roçada, capina, aceiro e manutenção permanente de cercas.

Um ambiente de trabalho limpo, além de favorecer a saúde e necessidades fisiológicas dos indivíduos (a base da pirâmide de Maslow), também beneficia o desenvolvimento, a conduta e a alta performance de toda a comunidade que ocupa o espaço, visto que, ao trabalhar em um local que promove bem-estar, os colaboradores se sentem mais motivados e exercem suas funções de forma mais eficaz. Além disso, a limpeza do espaço também previne acidentes e garante a manutenção dos equipamentos da organização.

A presente contratação trata de interesse Institucional, visto que o corte de grama e roçadas são indispensáveis para que se mantenha um ambiente saudável, limpo e livre de agentes nocivos como insetos e animais peçonhentos, e contribui com o paisagismo, fatores estes que têm influência direta no bem-estar físico e por que não dizer emocional da comunidade acadêmica, uma vez que um ambiente limpo e agradável contribui para a qualidade de vida e consequentemente produtividade.



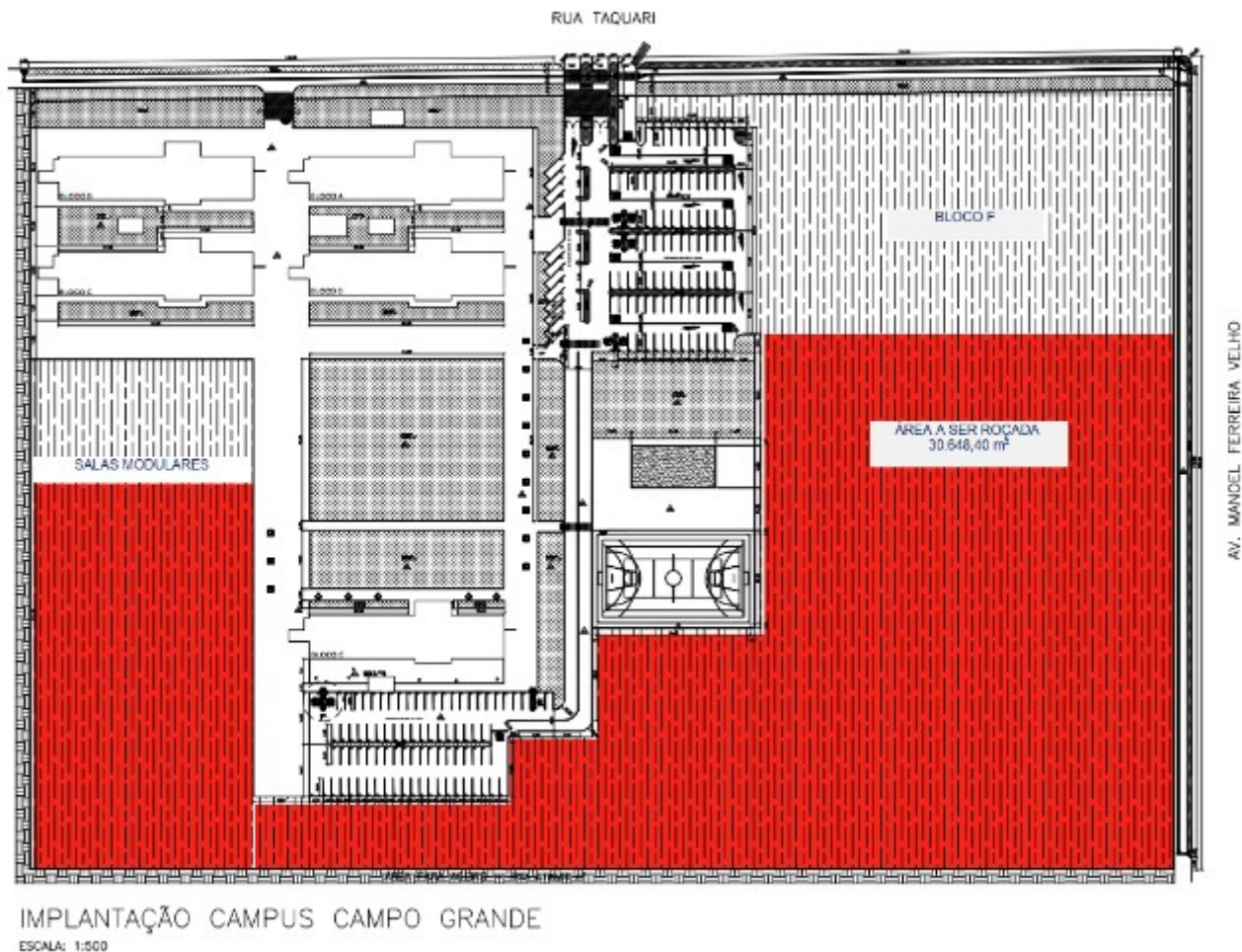


Imagem 5 - Área a ser limpa/roçada em vermelho totalizando 30.648,40 m<sup>2</sup> - Campus CG

### **CAMPUS CORUMBÁ**

O IFMS Campus Corumbá possui uma área total de 46.212,00m<sup>2</sup>, com área construída de aproximadamente 6.100,00m<sup>2</sup>. A contratação deste serviço, justifica-se pela necessidade de execução de roçagem na área não construída. A falta de manutenção das áreas citadas traz alguns problemas que merecem atenção, um deles refere-se ao risco às comunidades interna e também externa, tendo em vista que o mato alto propicia o acúmulo de sujeira, bem como de animais peçonhentos que se abrigam em meio à vegetação. E ainda, a vegetação alta cria uma barreira visual que dificulta e coloca em risco o trabalho da vigilância do campus, deixando assim o patrimônio e as instalações vulneráveis.



Imagem 6: Foto aérea do Campus CB - Google earth 2023

### **CAMPUS DOURADOS**

Instalado em sua sede definitiva desde janeiro de 2016, o Campus Dourados ocupa uma área total de 50.000m<sup>2</sup>, dos quais cerca de 26.000m<sup>2</sup> compreendem a área edificada composta por três blocos, três conjuntos de salas modulares, quadra poliesportiva, Barracão do CRC, estacionamento para servidores, Usinas Fotovoltaicas, pátios e passarelas, área de bosque, horta e área de pomar. Para fins de manutenção destes espaços, dispomos de um trabalhador terceirizado no cargo de jardineiro, o qual realiza a poda das gramas e árvores e mantém, na medida do possível, a roçada em parte da área externa do campus.

Devido à grande quantidade de demandas, aliado ao fato de que o contrato de prestação de serviços limita a atuação do jardineiro em áreas de jardim, anualmente enfrentamos muita dificuldade para viabilizar a roçada da área não edificada. Este apoio é solicitado à prefeitura Municipal de Dourados que, mediante a disponibilidade de equipes, recursos e equipamentos, atende à solicitação, mas nunca de forma tempestiva.

Conforme fotos anexadas ao processo, a área interna não edificada, que hoje é de aproximadamente 24.000m<sup>2</sup>, é composta por vegetação de pastagem com brachiaria intercalada por capim tipo colômbio. Ambas as espécies apresentam um crescimento acelerado, principalmente em época de chuva podendo atingir mais de 2,00 metros de altura.

A falta de manutenção das áreas citadas traz alguns problemas que merecem atenção, um deles refere-se ao risco às comunidades interna e também externa, tendo em vista que o mato alto propicia o acúmulo de sujeira bem como de animais peçonhentos que se abrigam em meio à vegetação.

Por outro lado, a vegetação alta cria uma barreira visual que dificulta e coloca em risco o trabalho da vigilância do campus, deixando assim o patrimônio e as instalações vulneráveis.



Entendemos que a administração tem condições de arcar com os custos de manutenção, e que devido às dificuldades encontradas no que diz respeito à parceria junto à prefeitura, solicitamos que seja implementada a presente contratação.



Imagem 7: Foto aérea do Campus DR - Google earth 2023 - com a área de roçada destacada na cor vermelha

### **CAMPUS JARDIM**

Instalado em sede definitiva desde outubro de 2016, o Campus Jardim ocupa uma área total de 80.000,00m<sup>2</sup>. A parte edificada é composta por dois blocos, um conjunto de salas modulares, quadra poliesportiva, duas obras em andamento, estacionamento, pátios e passarelas, área verde e pomares.

Atualmente enfrentamos muita dificuldade para viabilizar a roçagem, tendo em vista que não temos contrato vigente. Este apoio é solicitado à prefeitura Municipal de Jardim, que mediante a disponibilidade de equipes, recursos e equipamentos, atende à solicitação na medida do possível.

Conforme imagem abaixo, a área que necessita de tal serviço é de 30.000,00m<sup>2</sup>, sendo composta por vegetação de pastagem, espécie que apresenta um crescimento acelerado principalmente em época de chuva.

A falta de manutenção das áreas citadas traz alguns problemas que merecem atenção, um deles refere-se ao risco aos usuários, tendo em vista que o mato alto propicia o acúmulo de sujeira bem como de animais peçonhentos que se abrigam em meio à vegetação, além de criar uma barreira visual que dificulta e coloca em risco o trabalho da vigilância do campus, deixando assim o patrimônio e as instalações mais vulneráveis.



Imagem 8: Foto aérea do Campus JD - Google earth 2023

### **CAMPUS NAVIRAÍ**

O *Campus Naviraí* é composto por 3 espaços a saber:

1) Sede provisória - cuja área é de aproximadamente 19.700,00m<sup>2</sup>, com área construída de a aproximadamente 5.600,00m<sup>2</sup>, contendo: salas de aula, laboratórios de química, física, biologia e informática, auditório, biblioteca, teatro de arena, refeitório, área de vivência, quadra poliesportiva coberta e salas administrativas.





Imagem 9: Foto aérea do Campus NV - Google earth 2023

2) Sede definitiva cuja área é de 7.000,00m<sup>2</sup>, onde há construído 1 bloco H, 1 sala modular, 1 quadra poliesportiva, 1 barracão, 1 estufa e 1 casa de defensivos, somando um total aproximado de 3.000,00m<sup>2</sup>. Está no local também 2 containers. Há área gramada, mato e alguns arbustos.





Imagem 10: Foto aérea do Campus NV - Google earth 2023

3) Fazenda escola com área de 43.000,00m<sup>2</sup>, composta por vegetação de pastagem e uma reserva. Não há área construída.





Imagem 11: Foto aérea do Campus NV - Google earth 2023

A contratação dos serviços nos três espaços do *Campus*, justifica-se pela necessidade de execução de capina, roçagem de vegetação e gramado, gradeação, aceiro e poda de árvores/arbustos nas áreas não construídas.

A ausência de manutenção das áreas verdes citadas traz alguns problemas que merecem atenção. Além de prejudicar o aspecto visual da instituição, também propicia o acúmulo de sujeira, aparecimento e proliferação de vetores, pragas, e animais peçonhentos que se abrigam em meio à vegetação, além de abelhas e marimbondos. Desta forma, podendo colocar em risco a saúde de servidores, estudantes e demais frequentadores da instituição.

Destacamos também a questão da segurança, visto que a vegetação alta cria uma barreira visual que dificulta e coloca em risco o trabalho dos vigilantes do *Campus*, deixando assim o patrimônio e as instalações vulneráveis.

Outro aspecto que deve ser levado em conta é o fato do *Campus* não possuir nenhum servidor, profissional e/ou empresa contratada que realize os serviços acima mencionados. Nos últimos anos esse tipo de trabalho tem sido realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Naviraí, que auxilia na limpeza da área da sede provisória mediante a disponibilidade de equipes, recursos e equipamentos, na medida do possível.

### **CAMPUS TRÊS LAGOAS**

O IFMS, Campus Três Lagoas, possui uma área total de 55.000,00m<sup>2</sup>, sendo aproximadamente 10.000,00m<sup>2</sup> de área construída.

Com a intenção de manter uma harmonia entre a área construída e o restante do espaço, com a manutenção da limpeza destas localidades, por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de estudantes e servidores, há a necessidade de se controlar a vegetação para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

O campus dispõe de serviços de jardinagem que são ofertados por meio do contrato. No entanto, possui grande quantidade de árvores, em sua maioria na área frontal e entre os blocos, dois e três, e também entre os blocos, três e quatro. Considerando que ao longo do tempo essas árvores não tiveram o tratamento adequado, no que se refere ao corte e poda, torna-se indispensável a contratação deste serviço.

Os serviços mais importantes para esta contratação, no que se refere ao Campus Três Lagoas, dizem respeito à roçada, capina e aceiros em um espaço localizado atrás do último bloco, próximo ao ginásio poliesportivo, previsto para ser concluído no segundo semestre deste ano. Esta grande área é composta por "Mato" e arbustos, dificultando o trabalho das equipes de segurança e monitoramento, já que a vegetação alta favorece a ação de criminosos.



Imagem 12: Foto aérea do Campus TL - Google earth 2023

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração da Sede-CX	Luiz Ricardo Junqueira de Lima
Coordenação de Administração da Sede-AQ	Rodrigo dos Santos Angelino



Coordenação de Administração da Sede-CG  
Coordenação de Administração da Sede-CB  
Direção de Administração-DR  
Coordenação de Administração da Sede-JD  
Coordenação de Administração da Sede-NV  
Coordenação de Administração da Sede-TL

Tatiane Yonamine Miyahira Soares dos Santos  
Lauter Regis de Amorim  
Danilo Sanches Dantas  
Antônio Cesar Rodrigues Caires  
Jovaci Alves de Novais  
Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant' Ana

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos de sustentabilidade, qualidade e desempenho:

##### **Critérios e práticas de sustentabilidade:**

Se forem utilizados produtos químicos na execução dos serviços, estes deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de pautar-se nas demais normas vigentes.

A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, entre eles:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluindo a recuperação e o aproveitamento energético.

Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços;

Realização da separação dos resíduos recicláveis descartados provenientes da realização dos serviços e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeitar as Normas Brasileira – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

Utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

Quando for o caso, comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Nos termos do Decreto nº 2.783/1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783/98, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

A Contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Quando couber, para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A Contratada será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas Técnicas, dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, independente de citação.

**Requisitos mínimos de qualidade e desempenho na execução dos necessários à contratação desses serviços:**

A Contratada deverá possuir aptidão para a prestação dos serviços, a ser comprovada na habilitação mediante a apresentação de, no mínimo, uma certidão ou atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A qualificação técnico-operacional será restrita à demonstração da capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços contratados e à declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



A declaração mencionada poderá ser substituída por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **Outros requisitos:**

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para acompanhar a execução dos serviços, inclusive, no local de execução dos trabalhos, a fim de orientar e acompanhar os funcionários.

**Quando da assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com registro em ata para apresentação do plano de fiscalização**, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros. Preferencialmente, deverão participar da reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa, podendo ocorrer por vídeo chamada, meet, entre outros, a critério da Administração.

## **5. Levantamento de Mercado**

Através do levantamento realizado concluiu-se que não há uma única solução no mercado para atendimento dos serviços de roçada, capina de vegetação natural e gramados, poda, supressão e extração de árvores. Contudo, na realização desta etapa foram considerados alguns aspectos essenciais, sendo o principal deles a análise da necessidade do IFMS, **se contínua ou não**, com base nas definições trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, verificou-se que todos os *campi* da instituição possuem a necessidade **permanente** de corte de grama, capina da vegetação do meio-fio e de locais onde não deveria haver plantas, bem como de poda de árvores, seja para limpeza ou contenção. Posto isso, uma contratação de serviços por escopo não seria suficiente, motivo pelo qual optou-se por considerar as seguintes soluções:

**Solução 1:** Serviço contínuo **COM** regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**Descrição:** Esse tipo de contratação é condicionada às regras e diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017, engloba juntamente com a mão de obra a disponibilização e fornecimento dos materiais inerentes à execução dos serviços. É adequada para tomadores de serviço que necessitem diariamente do serviço de jardinagem, inclusive ornamentação e paisagismo, pois o funcionário da empresa contratada fica à disposição nas dependências da contratante.

Por esse motivo, o contrato requer uma fiscalização mais completa, visto que a Administração responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado (§ 2º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

Além do mais, a apuração dos valores da contratação se dá por planilha de custos e formação de preços, que mensura o valor mensal e anual do posto de serviço, qual seja, Jardineiro, CBO 6220-10. Assim, a Administração assume o compromisso de pagamentos mensais para a contratada, motivo pelo qual a demanda de serviço deve ser diária, para não incorrer em ociosidade do trabalhador vinculado ao contrato.

**Solução 2:** Serviço contínuo **SEM** regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, sob demanda.

**Descrição:** Esse tipo de contratação também é condicionada às regras e diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017 e engloba os materiais, equipamentos e demais insumos inerentes à execução dos serviços. A diferença principal está na mão de obra alocada para execução dos serviços que, por sua vez, não permanece à disposição da contratante em suas dependências.

Assim sendo, é adequada para tomadores que necessitem do serviço de jardinagem com frequência mensal, bimestral, trimestral, semestral e/ou anual, ou seja, a necessidade é permanente, mas pode ser executada sob demanda.

Nesse caso, a Administração também deve acompanhar e fiscalizar o contrato, mas não responde solidariamente pelos encargos previdenciários, nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas.

Além disto, o valor da contratação pode ser **estimativo**, visto que há a prerrogativa de executar a totalidade dos serviços previstos no contrato ou não. Desse modo, a Administração paga apenas pelos serviços executados e não tem nenhuma despesa quando não requisita os serviços contratados.

#### **Análise das alternativas existentes e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

##### **Solução 1 - Vantagens:**

- a. 1. Ideal para tomadores de serviço com demanda diária de jardinagem;
- b. 2. Possibilita a execução de atividades que envolvam ornamentação e paisagismo;
- c. 3. Permite a manutenção de vasos e floreiras, rega e adubação de plantas;
- d. 4. Possibilita o tratamento contra pragas.

##### **Solução 1 - Desvantagens:**

- a. 1. A fiscalização administrativa do contrato é obrigatória, por isso demanda um número maior de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução;
- b. 2. A administração responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- c. 3. A contratação possui custo mensal fixo;
- d. 4. Pode ocorrer ociosidade do trabalhador contratado, caso não haja demandas diárias para execução.

##### **Solução 2 - Vantagens:**

- a. 1. Ideal para tomadores que necessitam dos serviços de jardinagem sob demanda;
- b. 2. Adequada para a execução de serviços mais amplos e menos complexos de jardinagem;
- c. 3. Indicada para tomadores que não possuem demandas de ornamentação, paisagismo e controle de pragas;
- d. 4. Requer menor dispêndio financeiro, pois não contempla a manutenção de vasos e floreiras, rega e adubação de plantas;
- e. 5. Existe um rol de atividades que podem ser requisitadas, mas apenas os serviços executados são pagos;
- f. 6. A fiscalização do contrato é menos complexa, visto que a fiscalização administrativa não é necessária;
- g. 7. A administração não responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas;
- h. 8. Não há risco de ociosidade, visto que os funcionários da contratada trabalham nas dependências da contratante apenas quando a empresa é acionada.

##### **Solução 2 - Desvantagens:**

- a. 1. Não contempla atividades relacionadas à ornamentação, paisagismo, rega, adubação e controle de pragas.

Diante das vantagens e desvantagens enumeradas, bem como diante dos encargos e benefícios de cada uma das soluções, entende-se como formato mais adequado, técnica e economicamente, o apresentado pela **Solução 2**.

Essa escolha dá-se, especialmente, em razão da impossibilidade de se mensurar com exatidão a quantidade de vezes que o acionamento dos serviços será necessário, isso porque, quanto maior o índice de chuva, maior poderá ser a demanda, principalmente naquilo que se refere à capina e roçagem.

Por oportuno, a poda, supressão e extração de árvores são serviços eventuais e, portanto, poderão ser requisitados e pagos apenas quando houver necessidade, proporcionando importante economia para o IFMS.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Trata-se de serviços continuados, sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, podendo estender-se por mais de um exercício financeiro nos termos da Lei 14.133, de 2021.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução devido os serviços serem sob demanda.

Os serviços serão executados nas seguintes unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS:

- a. 1. **IFMS Campus Coxim**, situado à Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP: 79.400- 000, na cidade de Coxim /Estado de Mato Grosso do Sul (MS), inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0006-35.
- b. 2. **IFMS Campus Campo Grande**, situado à Rua Taquari, nº 835 – bairro Santo Antônio, CEP 79100-510, na cidade de Campo Grande/ Estado de Mato Grosso do Sul(MS), inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0003-92.
- c. 3. **IFMS Campus Dourados**, situado à Rua Filinto Muller, nº 1790 – Jardim Canaã 1, CEP 79833-520, na cidade de Dourados/Estado de Mato Grosso do Sul (MS), inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0010-11
- d. 4. **IFMS Campus Jardim**, situado à BR 060, s/n - Saída para Bela Vista. CEP 79240-000, Jardim - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0009-88.
- e. 5. **IFMS campus Corumbá**, situado à rua Pedro de Medeiros, 941, bairro Popular Velha.
- f. 6. **IFMS Campus Três Lagoas**, situado a Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05.
- g. 7. **IFMS Campus Naviraí**, situados nos seguintes endereços:
  - i. 7.1. Sede Provisória: Rua Hilda, 203 - Boa Vista, Naviraí - MS, CEP 79950-000, Naviraí - MS, CEP 79950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0011-00.
  - ii. 7.2. Sede Definitiva: Rodovia MS 141 S/N, KM 04 - Zona Rural, Naviraí - MS, CEP 79950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0011-00.
  - iii. 7.3. Fazenda escola: Rodovia MS 141 S/N, KM 04 - Zona Rural, Naviraí - MS, CEP 79950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0011-00.
- h. 8. **IFMS Campus Aquidauana**, situado à rua José Tadão Arima, 222. Vila Ycaraí. Aquidauana/MS. CEP 79200-000.

Os serviços a serem contratados têm natureza continuada **SEM** regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, isto é, não haverá alocação diária de empregados da Contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva para a Contratante.

O **prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá designar Preposto perante a Contratante** para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, se necessário.

O preposto deverá ter capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, à fiscalização do contrato, deverá ter poderes para tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e possíveis ocorrências, prestando esclarecimentos e/ou atendendo às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

A Contratada deverá orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, de segurança e medicina do trabalho.

Todos os custos relacionados à atividade de preposto, inclusive de eventuais deslocamentos, também correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e Contratada serão por e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas e registradas em ata, admitido, excepcionalmente, o contato por telefone.

Considerar-se-á **recebido o e-mail** enviado à Contratada transcorrido o prazo de **01 (um) dia útil após o envio**.

Os serviços serão realizados sob demanda, os quais serão requisitados de acordo como a necessidade da administração e por meio de abertura de chamado encaminhado no e-mail da Contratada pela fiscalização do contrato, acompanhado da ordem de serviço específica.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos pela Equipe de Fiscalização, composta por gestor, fiscal técnico ou setorial, nomeados através de Portaria emitida pelo IFMS, contendo a composição e as atribuições dos servidores envolvidos em tais atividades.



A Equipe de Fiscalização fará o acompanhamento das atividades executadas, tanto sob o ponto de vista de quantitativos, quanto em qualidade dos serviços, tendo a prerrogativa de orientar a Contratada sobre procedimentos técnicos que viabilizem ou melhorem o resultado pretendido com a contratação.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, no período compreendido entre 07h00 e 17h00. Entretanto, o horário e dia de trabalho poderão ser alterados a pedido da Contratante, caso esta detecte impactos desfavoráveis às atividades do *campus*.

Mediante solicitação da Contratada, com antecedência mínima de 24 horas úteis e no interesse da Contratante, poderá ser autorizada a execução dos serviços em feriados e fins de semana.

O prazo de execução dos serviços acionados será de até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração, mediante apresentação de justificativa escrita pela Contratada.

A reparação de eventuais falhas na execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** após a comunicação da equipe de fiscalização.

O pagamento dos serviços será feito em observância à ordem de serviço e de acordo com os itens executados e a qualidade constatada pela Equipe de Fiscalização.

A empresa contratada deverá transportar até o local de serviço todos os equipamentos, materiais necessários e pessoal, ou seja, a Contratante não disponibilizará transporte e nem local de guarda dos materiais, visto que se trata de execução por demanda.

A Contratada deverá executar pelo menos as atividades descritas a seguir:

- a. 1. Capinar e roçar a vegetação e gramado das áreas interna e externa do IFMS, deixando-os à altura de 3 – 5cm;
- b. 2. Fazer o coroamento em plantas e arbustos ornamentais;
- c. 3. Retirar a vegetação do meio-fio e de locais onde não deveria haver vegetação/plantas, com posterior limpeza e recolhimento do material;
- d. 4. Fazer a limpeza/capina das áreas com pedrisco, calçamento, arruamentos ou paver, inclusive com a varredura e retirada de folhas e galhos secos, de ervas arrancadas capina e de qualquer outro tipo de detrito proveniente do serviço;
- e. 5. Fazer a rastelagem, varrição, remoção e acondicionamento de todos os resíduos provenientes dos serviços supracitados, bem como o descarte adequado dos mesmos;
- f. 6. Para o calçamento externo, após o alambrado do IFMS, deve ser realizada a retirada do mato (capina /roçagem) desde o meio fio até o alambrado de entrada;
- g. 7. Fazer o aceiro na área interna e externa quando solicitado pela Fiscalização do Contrato, inclusive a roçada/capina manual;
- h. 8. Fazer a poda/supressão de arbustos, plantas, cercas vivas, árvores de pequeno, médio e grande porte indicados pela e recolhimento dos galhos, troncos e demais resíduos.

A lista relacionada acima não é exaustiva, podendo ser complementada de acordo com a necessidade de manutenção a ser executada, conforme as instalações de cada *campus* do IFMS e de acordo com os serviços contratados.

Compreende-se como serviço de roçagem mecânica e manual:

- A Roçada compreende o corte de vegetação acima do nível do solo, deixando-a na altura de 5cm quando “mato” e 3 a 5cm para gramado, devendo ser realizada manualmente em áreas restritas ou que apresentam interferências, ou mecanicamente em áreas extensas com espaços para manobras com equipamento /maquinário como roçadeira, por exemplo.

Compreende-se como serviço de capina:

- A capina compreende o processo manual de combate a pragas e de erradicação de ervas daninhas invasoras, removendo a planta abaixo do nível do solo com auxílio de enxada ou enxada, extraindo-se a maior porção possível de raízes. Inclui ainda a realização de aceiros de 1,5 metros no entorno do alambrado, o coroamento e acabamento ao redor das plantas ornamentais, arbustos, árvores, meios-fios e calçadas.

Compreende-se como serviço de poda, supressão e extração de árvores:

- Poda de formação para árvores novas: realizada durante o seu desenvolvimento;
- Poda de limpeza: processo para eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados;
- Poda de emergência: remover partes das árvores que colocam em risco a segurança das pessoas;
- Poda de adequação: remoção de partes das árvores que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou à rede elétrica;
- Poda de levantamento de copa: processo de eliminação de galhos mais baixos para se obter uma árvore de copa mais alta do que o natural;
- Poda de rebaixamento/ornamentação: processo de eliminação de galhos mais altos para se obter uma árvore de copa mais baixa do que o natural, com a distribuição dos galhos de forma equilibrada;
- Supressão de árvore morta, com risco de queda ou por outra necessidade: processo de retirada total de uma árvore, após laudo específico fornecido por órgão competente, quando couber;
- Extração de árvores: realizada apenas nos casos de risco de queda, espécie exótica invasora ou interferências com estruturas físicas ou obras necessárias, não havendo outra possibilidade para desviar da árvore ou incluí-la no projeto. Neste caso, procedendo-se com as autorizações necessárias, quando couber.

Para a execução dos serviços a Contratada deverá utilizar os equipamentos/maquinários/ferramentas, incluídos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), de acordo com as características da área a ser mantida e com a legislação que rege a matéria.

Caso algum equipamento demande a utilização de energia, esta será requisitada pela Contratada, junto à fiscalização do contrato, sendo que a tomada / instalação / desinstalação elétrica de energia provisória deverá ser feita às expensas da Contratada.

Caso as máquinas e demais equipamentos sejam movidos à combustível, este deverá ser fornecido pela Contratada, sendo que este custo deverá ser considerado na proposta.

Toda a remoção, carga, transporte e descarregamento/descarte dos materiais resultantes da limpeza efetuada devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação que regulamentam a matéria, em especial a NBR 10004:2004, bem como as legislações ambientais municipais que regulamentam o tema, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a obtenção das informações necessárias para cumprimento deste item.

A contratada deverá observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.

Os serviços deverão ainda ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e pelas demais normas vigentes para uso de produtos químicos, ferramentas, equipamentos, maquinários e utensílios.

Durante a execução do contrato a Contratada deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências de cada *campus*, devendo apresentar para a fiscalização uma relação com o nome de todos os funcionários que executarão os serviços, com antecedência mínima de **01 (um) dia útil** do início dos trabalhos.

Os empregados da Contratada deverão se apresentar uniformizados e portando documento de identificação para a realização dos serviços. Além disso, é indispensável sinalizar e delimitar a área de trabalho, utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como por exemplo: redes de segurança ou tela de proteção, provisória e móvel, a fim de evitar que detritos e pedras possam ser projetados e provoquem acidentes pessoais ou patrimoniais nas dependências do IFMS.

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos danos decorrentes da execução do serviço em razão da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e/ou encarregados.

A empresa Contratada deverá também empregar equipamentos de boa qualidade visando um melhor desempenho e segurança na execução do serviço. Inclusive, deverá priorizar a utilização de equipamentos que emitam baixo ruído, devido à interferência nas atividades administrativas e escolares desenvolvidas nos *campi*, **NÃO sendo admitido o uso de sopradores e similares para retirada de folhas e detritos.**

De forma geral, a Contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

Durante a vigência do contrato a Contratada não poderá alegar em nenhuma hipótese, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, edital, termo de referência, especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, outras normas pertinentes, ou outros documentos anexos ao instrumento convocatório.

Não será permitido que o pessoal da Contratada permaneça no IFMS fora dos horários de trabalho definidos, exceto se autorizado pela Fiscalização com a ciência da Direção-Geral e/ou Direção de Administração do *campus*.

Os funcionários vinculados à execução dos serviços deverão utilizar somente as instalações sanitárias do *campus* indicadas pela Fiscalização.

Quando autorizado pela Fiscalização do Contrato e desde que haja espaço adequado no *campi* para refeição, os funcionários poderão almoçar nas dependências da instituição e, para tanto, utilizar o ambiente da copa, incluindo o microondas e geladeira, desde que mantenham o local limpo e organizado, não sendo disponibilizado pratos, talheres, copos, xícaras, etc.

Não é permitido passar a noite no *campus*, bem como usar calçadas, quadra de esportes, pátio e salas para dormir durante o intervalo para almoço.

É proibido fumar nas dependências do *campus*, conforme prevê o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96: “Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.”.

É proibida a realização de filmagens ou fotografias no interior do IFMS. Caso seja necessário o registro fotográfico do andamento dos serviços, deverá ser solicitada autorização à Fiscalização para a sua realização.

Em caso de emergência em saúde pública a Contratada deverá seguir as recomendações emitidas pela Equipe de Fiscalização do IFMS durante todo o período em que estiver presente nas instalações dos *campi*.

Caso algum funcionário da Contratada esteja com ou manifeste sintomas gripais ou qualquer outro tipo de doença contagiosa que possa ser transmitida pelo contato direto com as mãos, secreção ou objetos, entre outros, deverá ser imediatamente substituído das atividades enquanto durar o período de transmissão.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, no Estado e na União.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo abaixo mensurado tomou como base o metro quadrado de cada *Campi*, considerando a periodicidade mínima e máxima de execução dos serviços a partir da média histórica de manutenção das áreas.

IFMS CAMPUS COXIM						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA PARA 24 MESES	VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup> (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos,	Metro Quadrado (M <sup>2</sup> )	<b>315.854,16 M<sup>2</sup></b>  Onde: 50.000,00m <sup>2</sup> (área total do terreno) -	R\$ 0,43	R\$ 135.817,29



	<p>pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i>.</p> <p>CATSER 14.044</p>		<p>7.608,55m<sup>2</sup> (área construída) = 42.391,45m<sup>2</sup></p> <p>Onde:</p> <p>13.822,56m<sup>2</sup> (área cercada de um alambrado a outro) estima-se limpar até 6 vezes ao ano (82.935,36m<sup>2</sup>)</p> <p>4.173,49m<sup>2</sup> (estacionamentos com paver/meio fio) estima-se limpar até 6 vezes ao ano (25.040,94m<sup>2</sup>)</p> <p>24.395,40m<sup>2</sup> (área s/ alambrado) estima-se limpar até 2 vezes ao ano (48.790,80m<sup>2</sup>)</p> <p>193,33m<sup>2</sup> (área passeio frente do prédio) estima-se limpar até 6 vezes (1.159,98m<sup>2</sup>).</p>		
02	<p>Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i>.</p> <p>CATSER 15.130</p>	Unidade	<b>60</b>	R\$ 109,59	R\$ 6.575,40
03	<p>Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i>.</p> <p>CATSER 15.130</p>	Unidade	<b>120</b>	R\$ 167,50	R\$ 20.100,00
04	<p>Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas</p>	Unidade	<b>60</b>	R\$ 240,84	R\$ 14.450,40

		nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130				
	05	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130	Unidade	20	R\$ 119,86	R\$ 2.397,20
	06	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130	Unidade	20	R\$ 198,85	R\$ 3.977,00
	07	Serviço, sob demanda, de supressão e extração de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130	Unidade	20	R\$ 270,84	R\$ 5.416,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1: R\$ 188.734,09</b>						

<b>IFMS CAMPUS AQUIDAUANA</b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA PARA 24 MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

<b>2</b>	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado  (M <sup>2</sup> )	<b>210.000,00M<sup>2</sup></b>  Área não cercada estima-se limpar até 3 vezes ao ano.	R\$ 0,43	R\$ 90.300,0
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2: R\$ 90.300,00</b>						

<b>IFMS CAMPUS CAMPO GRANDE</b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA PARA 24 MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>3</b>	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado  (M <sup>2</sup> )	<b>306.484,00M<sup>2</sup></b>  Onde: Estima-se limpar até 5 vezes ao ano.	R\$ 0,43	R\$ 131.788,12
	03	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>60</b>	R\$ 167,50	R\$ 10.050,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 3: R\$ 141.838,12</b>						

<b>IFMS CAMPUS CORUMBÁ</b>						



GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA PARA 24 MESES	VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup> (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado (M <sup>2</sup> )	<b>625.997,92M<sup>2</sup></b>  Onde:  46.390,00m <sup>2</sup> (área total do terreno) - 7.265,13 m <sup>2</sup> (área construída / quadra poliesportiva) = <b>39.124,87 m<sup>2</sup></b>  Estima-se limpar até 8 vezes ao ano.	R\$ 0,43	R\$ 269.179,10
	02	Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>10</b>	R\$ 109,59	R\$ 1.095,90
	03	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>10</b>	R\$ 167,50	R\$ 1.675,00
	04	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>10</b>	R\$ 240,84	R\$ 2.408,40
	05	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores	Unidade	<b>200</b>	R\$ 119,86	R\$ 23.972,00

		e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130				
	06	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>200</b>	R\$ 198,85	R\$ 39.770,00
	07	Serviço, sob demanda, de supressão e extração de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>100</b>	R\$ 270,84	R\$ 27.084,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4: R\$ 365.184,40</b>						

IFMS CAMPUS DOURADOS						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup> (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .	Metro Quadrado (M <sup>2</sup> )	<b>314.000,00 M<sup>2</sup></b>  Onde:  50.000,00m <sup>2</sup> (área total do terreno) - 26.000 m <sup>2</sup> (área construída) = 24.000 m <sup>2</sup> área de pastagem estima-se limpar até 5 vezes ao ano (120.000,00m <sup>2</sup> )	R\$ 0,43	R\$ 135.020,00

	CATSER 14.044		3.800 m <sup>2</sup> (área ao redor do alambrado interna/externa) estima-se limpar até 5 vezes ao ano (19.000m <sup>2</sup> )  6.000m <sup>2</sup> (estacionamentos com paver/meio fio) estima-se limpar até 3 vezes ao ano (18.000m <sup>2</sup> )		
02	Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>30</b>	R\$ 109,59	R\$ 3.287,70
03	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>30</b>	R\$ 167,50	R\$ 5.025,00
04	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>10</b>	R\$ 240,84	R\$ 2.408,40
05	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .	Unidade	<b>10</b>	R\$ 119,86	R\$ 1.198,60



		CATSER 15.130				
	06	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	10	R\$ 198,85	R\$ 1.988,50
	07	Serviço, sob demanda, de supressão e extração de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	10	R\$ 270,84	R\$ 2.708,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 5: R\$ 151.636,60</b>						

<b>IFMS CAMPUS JARDIM</b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>6</b>	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado (M <sup>2</sup> )	<b>240.000,00 M<sup>2</sup></b>  Onde:  Estima-se limpar até 4x de 30.000M <sup>2</sup> <b>por serviço.</b>	R\$ 0,43	R\$ 103.200,00
	02	Serviço, sob demanda, de poda de árvores e	Unidade	<b>20</b>	R\$ 109,59	R\$ 2.191,80

	arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 6: R\$ 105.391,80</b>					

<b>IFMS CAMPUS NAVIRAÍ</b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>7</b>	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado  (M <sup>2</sup> )	<b>144.800,00M<sup>2</sup></b>  Onde:  Sede Provisória: <b>56.400 m<sup>2</sup></b>  19.700 m <sup>2</sup> (área total do terreno) - 5.600 m <sup>2</sup> (área construída) = <b>14.100 m<sup>2</sup></b> , estima-se limpar até 4 vezes ao ano.  Sede Definitiva: <b>16.000 m<sup>2</sup></b>  7.000 m <sup>2</sup> (área total do terreno) - 3.000 m <sup>2</sup> (área construída) = <b>4.000 m<sup>2</sup></b> , estima-se limpar até 4 vezes ao ano.	R\$ 0,43	62.264,00
	02	Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>80</b>	R\$ 109,59	8.767,20
	03		Unidade	<b>80</b>	R\$ 167,50	13.400,00

	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130				
04	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>80</b>	R\$ 240,84	19.267,20
05	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>20</b>	R\$ 119,86	2.397,20
06	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>20</b>	R\$ 198,85	3.977,00
07	Serviço, sob demanda, de supressão e extração de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .	Unidade	<b>20</b>	R\$ 270,84	5.416,80

CATSER 15.130

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 7: R\$ 115.489,40

IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup> (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	01	Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 14.044	Metro Quadrado  (M <sup>2</sup> )	<b>110.000,00 M<sup>2</sup></b>  Onde:  55.000,00m <sup>2</sup> (área total do terreno) - 10.000,00m <sup>2</sup> (área construída) = 45.000,00m <sup>2</sup>  estima-se limpar até 6 vezes ao ano	R\$ 0,43	R\$ 47.300,00
	02	Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>200</b>	R\$ 109,59	R\$ 21.918,00
	03	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .  CATSER 15.130	Unidade	<b>120</b>	R\$ 167,50	R\$ 21.100,00
	04	Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas	Unidade	<b>20</b>	R\$ 240,84	R\$ 4.816,80



	nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130					
05	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130	Unidade	20	R\$ 119,86	R\$ 2.397,20	
06	Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> . CATSER 15.130	Unidade	20	R\$ 198,85	R\$ 3.977,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 8: R\$ 101.509,00</b>						

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.260.083,41

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.260.083,41 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários de cada grupo, apostos nas tabelas do item anterior.

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio dos procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo observadas as condições comerciais praticadas no mercado nacional para a solução escolhida.

Foram consideradas contratações similares feitas pela Administração Pública federal e municipal, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços. Ao final da pesquisa foi observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) para atualização dos preços. Para correção dos valores utilizou-se a Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil por meio do link <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores#>.

### Composição do preço médio:

#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Empresa A:	IFPR UASG 158009 PREGÃO 82/2022 Proposta: 02/12/2022
Empresa B:	MINISTÉRIO DA DEFESA UASG 110511 PREGÃO 16/2022 Proposta: 06/04/2023
Empresa C:	IFRJ UASG 158486 PREGÃO 02/2022 Proposta: 12/12/2022
Empresa D:	IFPR UASG 158009 PREGÃO 62/2022 Proposta: 12/12/2022
Empresa E:	UFCG UASG 158195 PREGÃO 13/2022 Proposta: 20/07/2022
Empresa F:	UFF UASG 150182 PREGÃO 100/2022 Proposta: 05/10/2022
Empresa G:	UFPR UASG 153079 PREGÃO 107/2022 Proposta: 20/10/2022
Empresa H:	Prefeitura Cantagalo UASG 985821 PREGÃO 34//2023 Proposta: 01/06/2023
	Prefeitura Fazenda Rio Grande UASG 989983

Empresa I:	PREGÃO 75//2022 Proposta: 03/10/2022							
Empresa J:	Prefeitura de Piraquara UASG 987769 PREGÃO 08//2023 Proposta: 03/03/2023							
DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	EMPRESA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ATUALIZADO COM O ÍNDICE IGP-M (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ATUALIZADO COM O ÍNDICE IGP (R\$)
Serviço, sob demanda, de capina, roçagem de vegetação e gramado em solo natural, estacionamentos, pavers, meios-fios e calçamentos nas áreas interna e externa da edificação do campus.	A	157.927,08 M²	R\$ 0,33	R\$ 52.115,94	R\$ 0,44	R\$ 69.487,92	R\$ 0,43	R\$ 67.908,64
	B		R\$ 0,57	R\$ 90.018,44				
	H		R\$ 0,43	R\$ 67.908,64				

Serviço, sob demanda, de poda de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do campus.	D	60	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 111,75	R\$ 6.705,00	R\$ 109,59	R\$ 6.575,40
	E		R\$ 109,00	R\$ 3.270,00				
	F		R\$ 116,26	R\$ 3.487,80				

Serviço, sob demanda, de poda de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros,	A	120	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00			R\$ 167,50	R\$ 20.100,00
	E		R\$ 229,90	R\$ 13.794,00				

localizadas nas áreas interna e externa da edificação do campus.					R\$ 170,80	R\$ 20.496,00		
	<b>G</b>		R\$ 133,50	R\$ 8.010,00				

Serviço, sob demanda, de poda de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do campus.	<b>A</b>		R\$ 243,00	R\$ 14.580,00				
	<b>I</b>	60	R\$ 266,66	R\$ 15.999,60	R\$ 245,58	R\$ 14.734,80	R\$ 240,84	R\$ 14.450,40
	<b>J</b>		R\$ 227,08	R\$ 13.624,80				

Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores e arbustos de pequeno porte, até 5 metros, localizados nas áreas interna e externa da edificação do campus.	<b>E</b>		R\$ 125,74	R\$ 2.514,80				
	<b>G</b>	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	R\$ 122,22	R\$ 2.444,33	R\$ 119,86	R\$ 2.397,20
	<b>J</b>		R\$ 119,91	R\$ 2.398,20				

Serviço, sob demanda, de supressão ou extração de árvores de médio porte, entre 6 e 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do campus.	<b>E</b>		R\$ 201,14	R\$ 4.022,80				
	<b>G</b>	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00	R\$ 202,76	R\$ 4.055,20	R\$ 198,85	R\$ 3.977,00
	<b>J</b>		R\$ 201,14	R\$ 4.022,80				

Serviço, sob demanda, de	<b>E</b>		R\$ 272,00	R\$ 5.440,00				
--------------------------	----------	--	------------	--------------	--	--	--	--



supressão e extração de árvores de grande porte, superior a 10 metros, localizadas nas áreas interna e externa da edificação do <i>campus</i> .	G	20	R\$ 271,50	R\$ 5.430,00	R\$ 276,17	R\$ 5.523,33	R\$ 270,84	R\$ 5.416,80
	J		R\$ 285,00	R\$ 5.700,00				

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da licitação pretendida será a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços, sob demanda, de roçagem e capina para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), além de poda, supressão e extração de árvores, compreendendo o recolhimento e transporte dos resíduos para local adequado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os serviços que se pretende contratar possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual a contratação se dará através de licitação na modalidade **Pregão**, de acordo com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** previsto nos incisos III e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, visto que a contratação atenderá oito *campi* do IFMS e demais entidades participantes, ao passo que os quantitativos previstos compreendem apenas uma estimativa de acionamento dos serviços.

No que se refere aos princípios que devem ser atendidos nas licitações de serviços (art. 47 da Lei nº 14.133/2021), não será adotado o **princípio do parcelamento** em itens, mas **em grupos**, visto que esta última opção se mostra tecnicamente viável, uma vez que a Contratada precisa ter habilidade e competência para executar todos os itens que formam o objeto.

Nesse sentido, a Contratada será completamente responsável pela execução do objeto como um todo, evitando desperdício de recursos humanos e financeiros para a Administração, que não precisará gerir vários contratos com objetos similares, ocasião que poderia até mesmo sugerir o fracionamento indevido da despesa.

Ademais, a reunião dos itens em grupos, de acordo com cada *campus* do IFMS, que estão situados em oito municípios distintos de Mato Grosso do Sul, sendo estes: Coxim, Jardim, Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Corumbá, possibilitará a participação de diversas empresas, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Por fim, o critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas nos requisitos da contratação e na descrição da solução abordada neste estudo, em consonância com o Art. 11 do Decreto nº 11.462/2023, bem como inciso I, do Art 4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem contratados estão incluídos no Plano Anual de Contratações 2023 e constam registrados nos seguintes Documentos de Formalização da Demanda (DFD), elaboradas por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC):

2/2023 – *Campus Coxim*;

510/2023 – *Campus Campo Grande*;

555/2023 – *Campus Jardim*;

557/2023 – *Campus Três Lagoas*;

559/2023 – *Campus Dourados*;

560/2026 – *Campus Naviraí*;

580/2023 – *Campus Aquidauana*;

581/2023 – *Campus Corumbá*.

Nesse contexto, a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição (PDI-IFMS 2019-2023), dentro do Mapa Estratégico: Temas Estratégicos para o Plano de Metas - Consolidar a integração entre ensino, pesquisa e extensão; Quadro 16 - Macro-Objetivo - OBJETIVO 4.4 Propiciar a infraestrutura física e tecnológica adequadas para atividades acadêmica, administrativas e culturais; Páginas 94-95.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação espera-se garantir não somente a boa execução dos serviços de capina e roçagem de vegetação natural e gramados, mas também a poda, supressão e extração de árvores e arbustos, a fim de contribuir com a limpeza das áreas verdes e com a segurança das pessoas que frequentam a instituição.

Por oportuno, busca-se evitar a ocorrência de incêndios ao redor do prédio, a proliferação de pragas e insetos, visando a conservação, preservação e integridade das instalações e bens públicos, mantendo um ambiente saudável e agradável para o desenvolvimento das atividades fins e acessórias da instituição.

Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a contratação dos serviços será ainda mais benéfica, pois mediante as Atas de Registro de Preços, com preço fixo e irreajustável por 12 (doze) meses, o IFMS reduzirá custos desnecessários com outros processos licitatórios, proporcionando economia de recursos humanos e financeiros.

Enfim, o desenvolvimento nacional sustentável estará assegurado com a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para todos os grupos licitados, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 /2006, assim como através dos critérios de sustentabilidade elencados nos requisitos da contratação.

## 13. Providências a serem Adotadas

No que se refere à contratação dos serviços, a Administração não precisará adotar providências específicas, mas, para atuar de forma segura na fiscalização dos contratos gerados, deverá capacitar e atualizar os servidores que atuam nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos, em consonância com o Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na contratação pretendida não haverá grandes impactos ambientais negativos, contudo, a Contratada assumirá a responsabilidade ambiental por toda a execução dos serviços, notadamente quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, devendo manter-se informada e atualizada acerca das normas que regem a matéria, principalmente as regras municipais.

Ainda assim, mesmo que não haja competência técnica dessa equipe de planejamento para apontar com exatidão os eventuais impactos ambientais provenientes dos serviços a serem contratados, foram observados os seguintes pontos durante a elaboração deste estudo:

Impacto ambiental	Medida de tratamento
Retirada de vegetação nativa	Mapear, dentro das metragens a serem executadas, se há vegetação ciliar ou nativa e, em caso positivo, excluir tais áreas da licitação e/ou adotar outras medidas legais para manutenção da área.
Destinação de compostagem contaminada	Não utilizar quaisquer agrotóxicos, pesticidas, praguicidas, biocidas, agroquímicos e demais venenos agrícolas.
Transporte inadequado dos resíduos	Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.
Excesso de ruídos durante a execução dos serviços	Utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

A Contratada deverá promover o desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como por exemplo, se contribuir para a geração de empregos com mão de obra local.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações estão contidas no presente documento, consideramos que a contratação configura-se tecnicamente **VIÁVEL**.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SANDRA DA SILVA COSTA**

Comissão de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 14/08/2023 às 11:12:28.*

**VERONICA VANELI PAGNAN**

Comissão de Planejamento da Contratação

**ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES**

Comissão de Planejamento da Contratação

**RODRIGO DOS SANTOS ANGELINO**

Comissão de Planejamento da Contratação

**TATIANE YONAMINE M. S. DOS SANTOS**

Comissão de Planejamento da Contratação

**DANILO SANCHES DANTAS**

Comissão de Planejamento da Contratação

**MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS**

Comissão de Planejamento da Contratação

**JOVACI ALVES DE NOVAIS**

Comissão de Planejamento da Contratação



**LAUTER REGIS DE AMORIM**

Comissão de Planejamento da Contratação

# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar - ETP 01.2023 - Roçagem e poda de árvores

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar - ETP 01.2023 - Roçagem e poda de árvores  
**Assinado por:** Sandra Costa  
**Tipo do Documento:** Estudo Preliminar  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra da Silva Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/08/2023 10:21:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 488537

**Código de Autenticação:** fa03692be9

